



INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL 27 DE MARÇO DE 2014

HOTEL ALTIS
Rua Castilho nº 11, Lisboa

Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Capital Social: EUR 672 000 000
Número único de pessoa coletiva e
Matrícula na CRC de Lisboa nº 500 722 900

SEDE
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250 – 009 Lisboa Portugal
Tel +351 21 311 81 00
Fax + 351 21 356 13 81
www.cimpor.pt
agcimpor@cimpor.com

Assembleia Geral de 27 de março de 2014

Índice

Convocatória	1
Formulários.....	7
Proposta do ponto 1. (Aprovação de Contas).....	12
Proposta do ponto 2. (Aplicação de Resultados).....	13
Proposta do ponto 3. (Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade)	14
Proposta do ponto 4. (Declaração da Comissão de Fixação de Remunerações)	15
Proposta do ponto 5. (eleição de membro para a CFR)	19
Proposta do ponto 6. (Cooptação de novos Administradores)	22
Proposta do ponto 7. (Aquisição e alienação de ações próprias).....	25
Órgãos Sociais	28
Ações e Direitos de Voto	35



uma empresa  **InterCement**

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL - 2014

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, convoco os Senhores Acionistas da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., Sociedade Aberta, sociedade comercial anónima com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 35, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500722900, com o capital social de € 672.000.000,00 (a “Sociedade”), para se reunirem em Assembleia Geral, no Hotel Altis, em Lisboa, na Rua Castilho nº 11, em virtude de as instalações da sede social não permitirem a reunião em condições satisfatórias. A Assembleia Geral realizar-se-á no próximo dia **27 de março de 2014**, pelas **14h30 horas**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- PONTO UM:** Deliberar sobre os documentos de prestação de contas, incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo societário e as demonstrações financeiras, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2013.
- PONTO DOIS:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- PONTO TRÊS:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
- PONTO QUATRO:** Deliberar sobre a declaração relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.
- PONTO CINCO:** Eleição de membro para a Comissão de Fixação de Remunerações para o mandato 2012-2014.

PONTO SEIS: Deliberar sobre a ratificação da cooptação de Claudio Borin Guedes Palaia e Néelson Tambelini Júnior como administradores para o mandato em curso.

PONTO SETE: Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias.

I – Participação em Assembleia Geral

1. A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral dependem de os Acionistas terem, pelo menos, uma ação registada em seu nome, **às 00:00 horas (GMT) do dia 20 de março de 2014** (a “Data de Registo”), correspondente ao quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral.
2. Os Acionistas que pretendam participar em Assembleia Geral deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 19 de março de 2014**, podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.com.
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do Acionista de participar na Assembleia Geral, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 20 de março de 2014**, informação sobre o número de ações registadas em nome do Acionista, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.
5. Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, nos termos do nº 2 do artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, o exercício do direito de voto não é prejudicado pela transmissão de ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre esta data e a data da Assembleia Geral.
6. Os Acionistas que, tendo declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, vierem a transmitir a titularidade de ações no período compreendido entre a Data de Registo e o encerramento da Assembleia Geral, deverão comunicar tal transmissão de imediato ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, podendo, para o efeito, no caso de comunicação remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.

7. Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 19 de março de 2014**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
8. Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os Acionistas relativamente aos quais:
 - (i) tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) de 19 de março de 2014 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”); e
 - (ii) tenha sido enviada pelo intermediário financeiro, **antes das 24:00 horas (GMT) de 20 de março de 2014**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”), em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia Geral.
9. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral.

II – Representação em Assembleia Geral

1. Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade **até às 17:00 horas do dia 24 de março de 2014**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para a Assembleia Geral, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos no sítio da Internet www.cimpor.com.
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
 - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.com; e
 - (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço agcimpor@cimpor.com.

3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

III – Inclusão de assuntos na Ordem do Dia e apresentação de Propostas de Deliberação

Os Acionistas que possuírem ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da Ordem do Dia, devendo tais requerimentos ser acompanhados, respetivamente, de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão for requerida e/ou incluir a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação.

IV – Voto por correspondência

1. Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência. Para esse efeito, deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta Sociedade, até ao dia **25 de março de 2014**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.
 - 1.1. Cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação: “CONTÉM DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE O PONTO NÚMERO (*indicação do número respetivo*) DA “ORDEM DO DIA”. Os sobrescritos que contêm a declaração de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos, assinada pelo titular das ações, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo - Bilhete de Identidade, Passaporte ou documento de identificação equivalente - e deverá também mencionar o número, data de emissão e entidade emitente do documento de identificação utilizado). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de receção, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor – Rua Alexandre Herculano, 35, 1250-009 LISBOA.
 - 1.2. Recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respetiva autenticidade e se o Acionista votante cumpre os requisitos descritos nos

números anteriores, relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos.

- 1.3. Os sobrescritos recebidos dos Senhores Acionistas que se encontrem nas condições referidas no ponto anterior serão abertos na Assembleia Geral, logo após a votação do ponto da Ordem do Dia a que digam respeito e, verificada a validade dos votos, serão considerados na respetiva contagem e no apuramento dos resultados.
- 1.4. Havendo propostas de deliberação apresentadas ou alteradas ulteriormente à emissão de votos por correspondência, considerar-se-ão estes como votos negativos relativamente a tais propostas.
- 1.5. Para exercer o direito de voto por correspondência, os Senhores Acionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto. Para o efeito, poderão utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet www.cimpor.com, ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até ao dia **19 de março de 2014**.

No mesmo endereço eletrónico estará disponível um modelo de carta que poderá ser utilizado para acompanhar os sobrescritos contendo os boletins de voto.

V - Direito de Informação em Assembleia Geral

Qualquer Acionista pode, no decorrer da Assembleia Geral, requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas.

As informações solicitadas serão prestadas pelo órgão da Sociedade para tal habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou se constituir violação de segredo imposto por lei.

VI – Divulgação de Informação Preparatória da Assembleia Geral

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social da Sociedade e no sítio da Internet www.cimpor.com, os seguintes documentos e informação:

- Convocatória para a reunião da Assembleia Geral;
- Número total de ações e de direitos de voto na data de divulgação desta convocatória;
- Formulários de declarações de participação, de documentos de representação e de voto por correspondência;
- Os demais elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral referidos nos artigos 289º do Código das Sociedades Comerciais e 21º-C do Código dos Valores Mobiliários, incluindo, entre outros:
 - (a) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da Mesa da Assembleia Geral;
 - (b) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais (salvo sociedades de profissionais);
 - (c) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia Geral pelo órgão de administração, bem como os respetivos relatórios ou justificação;
 - (d) Os documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício de 2013.

Os documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício findo e as demais informações preparatórias da Assembleia Geral podem ser igualmente consultados, a partir da data de divulgação desta convocatória, no sítio da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na Internet em www.cmvm.pt.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
(assinatura ilegível)

Formulário Societário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ¹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27 DE MARÇO DE 2014

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social: _____

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva: _____

Morada ou sede social: _____

Contacto telefónico: _____

O Acionista da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor) acima identificado vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral da Cimpor a realizar no próximo dia **27 de março de 2014**.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Cimpor, que proceda ao envio a V. Exa., nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, **antes das 24:00 (GMT) do dia 20 de março de 2014**, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 20 de março de 2014**.

Com os melhores cumprimentos

_____, ____/____/____

(Assinatura)

¹ Esta declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 19 de março de 2014**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário Bancário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ²

Exmo. Senhor ³

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27 DE MARÇO DE 2014

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O Acionista acima identificado, na qualidade de titular de _____ ações ordinárias com direito de voto da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor ou Sociedade), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral da Cimpor a realizar no próximo dia **27 de março de 2014**.

Para o mesmo efeito e nos termos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, o Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, **antes das 24:00 (GMT) do dia 20 de março de 2014**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social da Cimpor, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 20 de março de 2014**.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____/____/____

² Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da Cimpor, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 19 de março de 2014**.

³ Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

Minuta para Representação em Assembleia Geral ⁴

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Cimpor– Cimentos de Portugal, SGPS, S.A
Rua Alexandre Herculano, 35
1250 – 009 LISBOA

_____⁵, residente em _____, na qualidade de titular de _____ ações representativas do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., vem, pelo presente instrumento, conferir ao (à) Senhor(a) _____⁶, com domicílio em _____, nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para:

- (a) O representar na Assembleia Geral anual da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. a realizar no próximo dia **27 de março de 2014**;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Anual nos termos que tiver por convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Cimpor, o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00h00 do dia 20 de março de 2014**.

_____, ____/____/____⁷

_____⁸

⁴ Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida **antes das 17:00 (GMT) do dia 24 de março de 2014**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

⁵ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

⁶ Nos termos do número 1 do Artigo 10º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

⁷ Local e data.

⁸ Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o acto.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Minuta para Envio de Votação por Correspondência⁹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor –
Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27 DE MARÇO DE 2014

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado _____ (a), portador do _____ (b),
número _____ (c), emitido em _____ (d), por _____ (e), titular de
_____ (f) ações representativas do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.,
consoante declaração já em vosso poder emitida pelo intermediário financeiro, vem remeter
_____ (g) sobrescritos contendo a votação referente aos pontos (h) _____
da Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) (i)

NOTAS

(a) Nome completo do remetente; (b) Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; (c) Indicar o número do documento referido na nota (b); (d) Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); (e) Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); (f) Indicar a quantidade de ações; (g) Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; (h) Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; (i) No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

⁹ O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível na INTERNET em www.cimpor.com ou através desta carta que deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida até ao dia **25 de março de 2014**.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone (+351 21 311 81 16) e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário para Boletim de Voto

Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, SA - Sociedade Aberta -

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 27 DE MARÇO DE 2014

— BOLETIM DE VOTO —

PONTO N.º (a) _____ DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA: (b) _____

(c)

A FAVOR DA PROPOSTA

CONTRA A PROPOSTA

ABSTENÇÃO

(a) Indicar o ponto da Ordem do Dia; (b) Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; (c) Assinalar a opção com uma X

NOTA: Este Boletim de Voto não pode ser enviado por via eletrónica. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **antes da 24h00 (GMT) do dia 25 de março de 2014.**

PONTO 1 DA ORDEM DO DIA

(DELIBERAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, INCLUINDO O RELATÓRIO DE GESTÃO, O RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO SOCIETÁRIO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS DOCUMENTOS DE INFORMAÇÃO SOCIETÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2013)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“O Conselho de Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. vem submeter à aprovação da Assembleia Geral, a reunir em 27 de março de 2014, os documentos de prestação de contas - incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo societário e as demonstrações financeiras - e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2013.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2014

Pelo Conselho de Administração
(assinaturas ilegíveis) ”

PONTO 2 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando que:

- a) Tal como expresso nas demonstrações financeiras, apesar do prejuízo consolidado no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 atribuível a acionistas se ter cifrado em -19.350.619,74 euros, o resultado líquido em base individual foi positivo em 7.543.160,93 euros;
- b) De acordo com a lei e os Estatutos da Cimpor, uma percentagem não inferior a 5% dos lucros do exercício destina-se ao reforço da reserva legal, até atingir o montante exigível por lei (pelo menos 20% do capital social). Dado que a Sociedade já cumpre atualmente este limite, não é necessário proceder ao reforço da reserva legal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º dos Estatutos desta sociedade, o Conselho de Administração propõe aos Senhores Acionistas a seguinte aplicação para o Resultado Líquido do Exercício de 2013:

- Atribuição de gratificações aos colaboradores ao serviço no final de dezembro de 2013 da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., no montante máximo de 400.000 euros (já pressupostas nas demonstrações financeiras).
- Pagamento aos acionistas de dividendos no montante de 1.948.800,00 euros, correspondendo a um dividendo bruto de 0,0029 euros por ação, relativamente ao número total de ações emitidas.

Não sendo possível determinar com exatidão o número de títulos sem direitos patrimoniais à data do pagamento acima referido, propõe-se que se observe na distribuição do montante global de 1.948.800,00 euros referido no parágrafo anterior, calculado na base de um montante unitário por ação (no caso, 0,0029 euros por ação), o seguinte:

- a) A cada ação emitida seja pago o montante unitário de 0,0029 euros que presidiu à elaboração da presente proposta;
 - b) Não seja pago, sendo transferido para resultados transitados, o quantitativo unitário correspondente aos títulos sem direitos patrimoniais no primeiro dia do período de pagamento acima referido.
- Transferência do remanescente do resultado líquido do exercício para Resultados Transitados.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2014

Pelo Conselho de Administração

(assinaturas ilegíveis)

PONTO 3 DA ORDEM DO DIA
(PROCEDER À APRECIÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE)

Proposta apresentada pela acionista InterCement Austria Holding GmbH:

“Considerando o desempenho e a dedicação demonstrados pelo Conselho de Administração bem como o contributo prestado, na sua atividade de fiscalização, pela Comissão de Auditoria, no exercício de 2013, a acionista InterCement Austria Holding GmbH propõe à Assembleia Geral a aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 455º, nº2 do Código das Sociedades Comerciais, de um voto de louvor e de renovada confiança ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria da Sociedade, bem como a cada um dos seus membros.

Viena, 27 de fevereiro, 2014

Luiz Augusto Klecz

(Administrador)

(assinatura ilegível)

Marco António Zangari

(Administrador)

(assinatura ilegível)

PONTO 4 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A DECLARAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE)

Proposta apresentada pela Comissão de Fixação de Remunerações:

Declaração da Comissão de Fixação de Remunerações

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, a Comissão de Fixação de Remunerações apresenta a Declaração sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização a submeter à Assembleia Geral da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor).

Esta declaração tem em conta, para além da Lei já citada, as Recomendações do Código do Governo Societário da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (na sua versão de 2013) e as disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários, dos Regulamento da CMVM n.º 1/2010 e n.º 4/2013 (em vigor desde 1 de janeiro de 2014, revogando o Regulamento CMVM n.º 1/2010) e dos estatutos da Cimpor.

1. O Ano de 2013

A composição da Comissão de Fixação de Remunerações (eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor reunida no dia 16 de julho de 2012) foi alterada em 2013, em virtude da renúncia apresentada por Nélon Tambelini Junior, na sequência da sua nomeação como administrador executivo da Cimpor em 26 de agosto de 2013. Atento o facto de a competência para a eleição dos membros da Comissão de Fixação de Remunerações pertencer à Assembleia Geral de Acionistas, o lugar de membro desta Comissão anteriormente ocupado por Nélon Tambelini Junior foi deixado vago até à realização da reunião da Assembleia Geral seguinte.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Não obstante tal alteração, os trabalhos da Comissão de Fixação de Remunerações ao longo do exercício de 2013 decorreram de forma contínua, sendo de assinalar a efetiva implementação da matriz de remuneração variável e o correspondente modelo de avaliação do Grupo InterCement ao nível da Cimpor e suas participadas, em linha com os objetivos definidos nesta matéria para o ano transato. Conforme estabelecido nas orientações para 2013 previstas na anterior “Declaração da Comissão de Fixação de Remunerações”, a concretização desta medida - abrangendo os administradores executivos e quadros diretores da Cimpor e respetivas unidades de negócio

correspondentes aos países onde a empresa operava de forma individual anteriormente à sua integração no Grupo InterCement -, visa promover a consistência (horizontal e vertical) das métricas de avaliação do Grupo resultante da combinação das duas empresas, assegurando a continuidade do cumprimento das normas e recomendações relativas à política de remunerações adotadas pela Cimpor, designadamente no que respeita à convergência com os objetivos de crescimento e sustentabilidade a longo prazo da empresa, criação de riqueza para o acionista e incentivo adequado à *performance* da gestão.

De resto, a política de remunerações da Cimpor, detalhada no Capítulo III do Relatório e Contas da Cimpor, obedeceu às linhas gerais da política de remunerações vigente em anos anteriores, com os ajustamentos considerados oportunos em face da nova estrutura acionista e de governo societário da Cimpor após a aquisição de controlo pelo Grupo Camargo Corrêa/InterCement em 2012.

PAGAMENTOS RELATIVOS À DESTITUIÇÃO OU CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE ADMINISTRADORES

Não foram devidos, por serem inexigíveis, pagamentos referentes à cessação de funções de administradores registadas no exercício de 2013.

2. Orientação para o ano de 2014

O mandato da Comissão de Fixação de Remunerações em curso e a política de remunerações da Cimpor detalhada no Capítulo III do Relatório e Contas da Cimpor assimilam, na medida do aplicável, as recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM (na redação de 2013) e as disposições do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, a partir da sua entrada em vigor, no dia 1 de janeiro de 2014.

Salvo se ocorrer uma alteração significativa de circunstâncias no decorrer do exercício que justifique uma revisão extraordinária, o montante máximo potencial da remuneração fixa a pagar aos membros dos órgãos sociais da Cimpor no ano de 2014 será o seguinte:

Conselho de Administração	Remuneração Fixa Anual⁽¹⁾ (Euros)
Administradores em funções a 31 de dezembro de 2013	
Daniel Proença de Carvalho (Presidente)	280.000
Luiz Roberto Ortiz Nascimento	78.750
Albrecht Curt Reuter Domenech	78.750
José Édison Barros Franco ⁽⁵⁾	98.000
Claudio Borin Guedes Palaia ⁽³⁾	84.000
Andre Pires Oliveira Dias	78.750
Ricardo Fonseca de Mendonça Lima ⁽²⁾	112.000
Nelson Tangelini Junior ⁽³⁾	84.000
José Manuel Trindade Neves Adelino ⁽⁴⁾	112.000
Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa	78.750
António Soares Pinto Barbosa ⁽⁵⁾	98.000
Total ⁽¹⁾	1.183.000

⁽¹⁾ Valores brutos em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014, sujeitos a aplicação dos impostos e contribuições devidos nos termos da lei; ⁽²⁾ Presidente da Comissão Executiva; ⁽³⁾ Vogal da Comissão Executiva; ⁽⁴⁾ Presidente da Comissão de Auditoria; ⁽⁵⁾ Vogal da Comissão de Auditoria.

Os valores da remuneração fixa acima indicados estão sujeitos a uma variação máxima de até 5% para cobrir eventuais perdas cambiais resultantes do pagamento numa divisa diferente do euro.

Mantidas as condições vigentes de condicionamento ao atingimento dos objetivos de resultados e de *performance* assentes em critérios pré-determinados, poderá ser atribuída aos membros da Comissão Executiva da Cimpor uma remuneração variável, a qual só será devida caso os objetivos sejam atingidos em, pelo menos, 80%. O montante máximo potencial da remuneração variável corresponderá a 50% da remuneração fixa anual. Adicionalmente, o valor das remunerações (fixa e variável) dos administradores executivos toma em consideração a sua situação de expatriados (com remuneração paga pela InterCement no Brasil, fora do perímetro de consolidação da Cimpor).

O montante máximo potencial da remuneração fixa a pagar à Deloitte & Associados SROC, S.A., pelo exercício do cargo de revisor oficial de contas da Cimpor, no ano de 2014, não se encontra ainda fixado. Todavia, não é expectável uma variação substancial relativamente aos valores base pagos pela revisão legal das contas individuais e consolidadas da Cimpor em 2013, que, conforme indicado no Relatório e Contas da empresa, ascenderam a 33.000 euros e 1.117.000 euros, respetivamente.

Tendo em conta o carácter recente da integração empresarial e de negócios entre a Cimpor e a InterCement e, bem assim, da implementação da matriz de remuneração variável e correspondente

modelo de avaliação do Grupo InterCement ao nível da Cimpor e suas participadas, a Comissão de Fixação de Remunerações recomenda, para 2014, a manutenção da política de remunerações em vigor.

27 de fevereiro de 2014

Manuel Soares Pinto Barbosa

(Presidente)

(assinatura ilegível)

Gueber Lopes

(Vogal)

(assinatura ilegível)

PONTO 5 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA A
COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES PARA O MANDATO
2012-2014.)

Proposta apresentada pela acionista InterCement Austria Holding GmbH:

“Considerando que:

- Nélson Tambelini Júnior renunciou ao cargo de membro da Comissão de Fixação de Remunerações na sequência da sua nomeação para membro executivo do Conselho de Administração da Cimpor a 26 de agosto de 2013, e que importa eleger em sua substituição um novo membro para esta comissão;
- Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade, a nomeação dos membros da Comissão de Fixação de Remunerações compete aos acionistas da Cimpor, reunidos em Assembleia Geral.
- Ainda de acordo com as referidas recomendações da CMVM, os membros da Comissão de Fixação de Remunerações devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

Propõe-se a eleição para o desempenho do cargo de membro da Comissão de Fixação de Remunerações da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., até ao termo do mandato em curso, Aparecida Shizue Yamashita, cujo *curriculum* se apresenta em anexo.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2014.

Luiz Augusto Klecz

(Administrador)

(assinatura ilegível)

Marco António Zangari

(Administrador)

(assinatura ilegível)”

Aparecida Shizue Yamashita

Brasileira, solteira

Idade: 49 anos

Resumo Profissional

- Experiência de 27 anos na área de Remuneração e Benefícios em empresas do segmento Financeiro e Industrial, sendo nos últimos 18 anos em cargo de liderança;
- Vivência na gestão de Cargos/Salários e Plano de Benefícios (Executivos, Técnicos / Administrativos e Operacionais);
- Vivência no desenvolvimento, implantação e gestão de Programas de Remuneração envolvendo unidades no Brasil, Argentina e Chile;
- Vivência no desenvolvimento, implantação e gestão de Plano de Benefícios;
- Gestão de Programa de Remuneração Variável para equipa de vendas;
- Implantação de Indicadores de Qualidade de Recursos Humanos;
- Participação no processo de implantação de Sistema Integrado de RH (PeopleSoft);
- Atuação em processos de Expatriação, em fusões e aquisições e empresas de capital aberto com ações listadas na bolsa de valores;
- Domínio em microinformática / sistemas (Pacote MSOffice, SAP, etc);
- Implantação e gestão de Estrutura de Cargos e Salários utilizando metodologia Hay e metodologia de Pontos de Avaliação de Cargos;
- Desenvolvimento, implantação e gestão de Programa de Incentivo de Curto Prazo para Executivos;
- Desenvolvimento, implantação e gestão de Programa de Participação nos Resultados para níveis não executivos;
- Implantação e gestão de Programa de Incentivo de Longo Prazo para Executivos, modelo Stock-Options;
- Implantação e gestão de Plano de Benefícios, envolvendo Plano de Saúde (modelo pré-pagamento ou plano administrado), Previdência Privada (Entidade Aberta e Entidade Fechada), Benefício Veículo para Executivos, Programa de Check-up para Executivos, entre outros;
- Implantação e gestão de Políticas e Instrumentos de Gestão de Recursos Humanos;
- Elaboração e implantação de Políticas Corporativas de Recursos Humanos;
- Atuação em processos de Fusão e Aquisição de Empresas (due-diligence, valuation e PMI) envolvendo empresas no Brasil e Argentina;
- Responsável pela elaboração de Budget de mão-de-obra da empresa, envolvendo Corporativo, unidades fabris no Brasil, Argentina e Chile;
- Conhecimento da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária da mão-de-obra no Brasil;
- Conhecimento das obrigações de empresas de capital aberto com ações listadas na bolsa de valores de São Paulo, participando da prestação de informações de RH no formulário de referência da CVM.

Formação e experiência acadêmica

Administração de Empresas, Faculdade São Marcos (1986);

APG – Programa de Gestão Avançada, Amana-Key;

Programa de Desenvolvimento de Competências, Fundação Dom Cabral;

Gestão por Competências – IBC;

Inglês, nível pré-intermédio;

Espanhol, nível intermédio.

Experiência Profissional

Agosto 2004 – Atual – Camargo Corrêa, S.A., Gerente de Remunerações e Processos RH;

Agosto 1998 – Julho 2004 – Santista Têxtil, S.A. (atual Tavex, S.A.), Gerente de Remunerações e Benefícios;

Junho 1995 – Julho 1998 – Santista Têxtil, S.A. (atual Tavex, S.A.), Coordenadora de Remunerações;

Agosto 1991 – Maio 1995 – S/A Moinho Santista – Fábrica de Tecidos Tatuapé, S.A., Analista de Cargos e Salários Sênior;

Outubro 1986 – Julho 1991 – Banco Cidade, S.A., Analista de Cargos e Salários Trainee, Júnior, Pleno e Sênior.

PONTO 6 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A RATIFICAÇÃO DA COOPTAÇÃO DE CLAUDIO BORIN GUEDES PALAIA E NÉLSON TAMBELINI JÚNIOR COMO ADMINISTRADORES PARA O MANDATO EM CURSO)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando que:

- Luís Filipe Sequeira Martins e Manuel Luís Barata de Faria Blanc renunciaram, a 30 de maio de 2013, aos cargos de membros do Conselho de Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., e que o mesmo viria a acontecer por parte de Luis Miguel da Silveira Ribeiro Vaz, André Gama Schaeffer, Daniel Antonio Biondo Bastos e Armando Sérgio Antunes da Silva, no dia 26 de agosto de 2013;
- Em face da referida renúncia, o Conselho de Administração deliberou, em 26 de agosto de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, proceder à substituição daqueles membros e nomeação por cooptação, Claudio Borin Guedes Palaia e Nélon Tambelini Júnior como administradores da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe aos Senhores Acionistas a ratificação da cooptação de Claudio Borin Guedes Palaia e Nélon Tambelini Júnior realizada pelo Conselho de Administração, para o desempenho do cargo de administrador da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., até ao termo do mandato em curso, autorizando, conforme previsto no artigo 398.º, n.ºs 3 e 4, do Código das Sociedades Comerciais, o exercício, por conta própria ou alheia, de atividade concorrente com a da Cimpor, pelos administradores indigitados que a exerçam, designadamente em virtude do exercício de funções em sociedade concorrente, conforme os *curricula* apresentados aos acionistas e, bem assim, a aplicação aos mesmos do regime de acesso a informação sensível aprovado na Assembleia Geral de 2010.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2014.

Pelo Conselho de Administração
(assinatura ilegível)”

CURRICULAE DOS ADMINISTRADORES COOPTADOS

Claudio Borin Guedes Palaia

Brasileiro

Data de nascimento: 08/01/1975

Resumo Profissional

Atuando há mais de 15 anos em empresas de grande porte, nas áreas de desenvolvimento de negócio, inteligência de mercado, mercado internacional e finanças corporativa.

Formação e experiência acadêmica

- Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas (1997)
- MBA Administração, Wharton School, University of Pennsylvania (2002)

Experiência Profissional

- Outubro de 2012 – Atual – InterCement Participações, S.A. (Vice-Presidente Finanças)
- Novembro de 2007 – Setembro de 2012 - Camargo Correa Cimentos, Diretor Finanças Corporativo, Diretor de Concreto
- Julho de 2005 – Outubro de 2007 – Loma Negra, Diretor de Concreto, Diretor Adjunto de Desenvolvimento de Negócios, Diretor de Inteligência de Mercado
- Julho de 2004 – Junho de 2005 – Sao Paulo Alpargatas, Gerente Mercado Internacional
- Junho de 2002 – Junho de 2004 - Camargo Correa Energia, Assessor de Diretoria, Gerente de Participações
- Junho de 2000- Maio de 2002- Camargo Correa S.A, Administrador de Empresas
- Outubro de 1996 – Dezembro de 1998 – JP Morgan, Analista de mercado

Atividade Profissional e Pública:

- Membro do Conselho de Administração da São Paulo Alpargatas e CPFL Energia.

Nelson Tambelini Junior

Brasileiro

Data de nascimento: 05/12/1962

Resumo Profissional

Atuando há mais de 25 anos em empresas de grande porte, na área de Desenvolvimento Organizacional.

Formação e experiência acadêmica

- Direito, Faculdades Metropolitana Unidas (1985);
- MBA Gestão Empresarial, Fundação Getúlio Vargas (2007).

Experiência Profissional

- Outubro de 2012 – Atual – InterCement Participações S.A. – Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional (Recursos Humanos, Comunicação Interna e Externa, Inovação, Sustentabilidade e P&D);
- Março de 2009 – Setembro de 2012 - Camargo Correa Cimentos, Diretor de Recursos Humanos Corporativo;
- Julho de 2006 – Fevereiro de 2009 - TAVEX, Chief People Officer (CPO), com base em Madrid, respondendo pelas áreas de Sistema de Gestão da Qualidade, Comunicação, Recursos Humanos, Inovação;
- Novembro de 1987 – Junho de 2006 – Santista Textil, Advogado Senior, Coordenador de Relações Trabalhistas, Gerente de Relações Trabalhistas, Gerente Corporativo de Recursos Humanos, Diretor de Recursos Humanos.

Atividade Profissional e Pública

- Integrou representações de organizações de representação da Indústria Têxtil.

PONTO 7 DA ORDEM DO DIA (DELIBERAR SOBRE A AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE AÇÕES PRÓPRIAS)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando:

- O regime legal e estatutário aplicável no que concerne à aquisição e alienação de ações próprias, designadamente o disposto nos artigos 317º a 320º do Código das Sociedades Comerciais e no número 3 do artigo 5º dos Estatutos da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Sociedade” ou “Cimpor”);
- A conveniência de a Sociedade poder utilizar, nos termos gerais, as possibilidades inerentes a tal tipo de operações;
- Que o mesmo interesse existe também no que concerne a sociedades dependentes, as quais poderão até estar vinculadas, designadamente nos termos de eventuais emissões próprias de títulos, a adquirir ou alienar ações da Sociedade, o que, sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 319.º do Código das Sociedades Comerciais, se torna igualmente conveniente prever.

A Assembleia Geral, reunida em 27 de março de 2014, delibera:

1. *Autorizar a aquisição pela Sociedade, ou quaisquer sociedades dependentes, atuais ou futuras, de ações próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do órgão de administração da adquirente, nos termos seguintes:*
 - a) **Número máximo de ações a adquirir:** até ao limite correspondente a dez por cento do capital social, deduzidas as alienações efetuadas em cada momento, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 317º do Código das Sociedades Comerciais;
 - b) **Prazo durante o qual a aquisição pode ser efetuada:** dezoito meses, a contar da data da presente deliberação;
 - c) **Formas de aquisição:** aquisição de ações, ou direitos de aquisição ou atribuição de ações, a título oneroso, em qualquer modalidade, em bolsa; aquisição a entidade adquirente de ações à própria sociedade ou em bolsa com a qual a Sociedade haja contratado a aquisição subsequente no âmbito de contrato de equity swap ou outros instrumentos similares; aquisição fora de bolsa com sujeição ao princípio da igualdade dos acionistas nos termos legais; ou aquisição para, ou por efeito de, cumprimento de

obrigação decorrente de lei ou contrato, designadamente troca de títulos permutáveis emitidos pela Sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respetivas condições de emissão ou de contratos celebrados, designadamente com relação a tal permuta;

- d) *Contrapartidas mínima e máxima das aquisições:*** *o preço de aquisição onerosa deverá conter-se num intervalo de quinze por cento para menos e para mais relativamente à cotação mais baixa e média, respetivamente, das ações transacionadas na Euronext Lisbon, durante as cinco sessões de bolsa imediatamente anteriores à aquisição ou à constituição do direito de aquisição ou atribuição de ações, sem prejuízo do que corresponda ao preço de aquisição resultante dos termos de emissão, efetuada pela Sociedade ou sociedade dependente, de títulos permutáveis por ações da Sociedade, ou resultante de contratos, designadamente celebrados com relação a tais permutas ou, ainda, quando se trate de aquisição, pela Sociedade, de ações ou direitos de aquisição anteriormente adquiridos por colaboradores no quadro de planos de aquisição de ações de iniciativa da Sociedade, correspondente ao preço de aquisição pelos colaboradores, em conformidade com os termos e condições aplicáveis àqueles planos, independentemente dos limites fixados nesta alínea;*
- e) *Momento da aquisição:*** *a determinar pelo órgão de administração da sociedade adquirente, tendo em conta a situação do mercado de valores mobiliários e as conveniências ou obrigações da adquirente, da Sociedade ou de outra sociedade dependente desta, e efetuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que o referido órgão fixar.*

2. *Autorizar a alienação de ações próprias pela Sociedade, ou por quaisquer sociedades dependentes, atuais ou futuras, sujeita a decisão do órgão de administração da sociedade alienante, e nos termos seguintes:*

- a) *Número mínimo de ações a alienar:*** *o correspondente ao lote mínimo que, no momento da alienação, estiver fixado para a negociação em bolsa das ações da Sociedade ou a quantidade inferior suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante, designadamente, da lei, de contrato ou de deliberação de emissão de outros títulos;*
- b) *Prazo durante o qual a alienação pode ser efetuada:*** *prazo de dezoito meses a contar da data da presente deliberação;*
- c) *Modalidade de alienação:*** *alienação onerosa em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, a efetuar em bolsa de valores, ou fora de bolsa,*

a entidades determinadas designadas pelo órgão de administração da alienante, com sujeição ao princípio da igualdade dos acionistas nos termos legais, ou alienação gratuita quando deliberada no âmbito de proposta de aplicação de resultados ou distribuição de reservas em espécie sem prejuízo de, quando se trate de alienação em cumprimento de obrigação ou decorrente de emissão de outros títulos pela Sociedade ou sociedade dependente, ou de contratos, designadamente relacionados com tal emissão, ser efetuada em conformidade com os respetivos termos e condições;

- d) Preço mínimo:** *contrapartida não inferior em mais de quinze por cento à cotação média das ações alienadas na Euronext Lisbon durante as cinco sessões de bolsa imediatamente anteriores à alienação, ou preço que estiver fixado ou resultar dos termos e condições de emissão de outros títulos, designadamente títulos permutáveis, ou de contrato celebrado designadamente em relação a tal emissão ou permuta, quando se trate de alienação dela decorrente;*
- e) Momento da alienação:** *a determinar pelo órgão de administração da sociedade alienante, tendo em conta os compromissos assumidos e, sempre que possível, a situação do mercado de valores mobiliários e as conveniências ou obrigações da alienante, da Sociedade ou de outra sociedade dependente desta, e efetuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que aquele órgão de administração fixar.*

Lisboa, 27 de fevereiro de 2014

Pelo Conselho de Administração
(assinaturas ilegíveis) ”

ÓRGÃOS SOCIAIS E CARGOS SOCIAIS DESEMPENHADOS PELOS SEUS MEMBROS EM OUTRAS SOCIEDADES

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	- Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
Vice-Presidente	- Rodrigo de Melo Neiva dos Santos
Secretária	- Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	- Daniel Proença de Carvalho
Vogais	- Luiz Roberto Ortiz Nascimento
	- Albrecht Curt Reuter Domenech
	- José Édison Barros Franco (Comissão de Auditoria)
	- Claudio Borin Guedes Palaia
	- André Pires Oliveira Dias
	- Ricardo Fonseca de Mendonça Lima (Presidente da Comissão Executiva)
	- Néelson Tambelini Júnior
	- José Manuel Neves Adelino (Comissão de Auditoria)
	- Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa
	- António Soares Pinto Barbosa (Comissão de Auditoria)

COMISSÃO DE AUDITORIA

Presidente	- José Manuel Neves Adelino
Vogais	- José Édison Barros Franco
	- António Soares Pinto Barbosa

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretária Efetiva - Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes
Secretário Suplente - Francisco Saudade e Silva Lopes Sequeira

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.;

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco L. J. Carregosa, S.A.;

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Iberfibran, Poliestireno Extrudido, S.A..

Rodrigo de Melo Neiva dos Santos

(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Daniel Proença de Carvalho

(Presidente do Conselho de Administração)

Membro da Comissão de Remunerações do Banco Espírito Santo, S.A..

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- BESI – Banco Espírito Santo de Investimento;
- Galp Energia, SGPS, S.A.;
- Socitrel – Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.;
- Portugália – Administração de Patrimónios, S.A.;
- Almonda – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- Renova – Fábrica de Papel do Almonda, S.A.;
- Cabo Raso – Empreendimentos Turísticos, S.A.;
- SOGEB – Sociedade de Gestão de Bens, S.A.;
- Sociedade Agrícola Belo de Mértola, S.A.;
- Sociedade Agrícola dos Namorados, S.A.;
- Coaltejo – Criador de Ovinos Algarve e Alentejo, S.A.;
- Sogesfin – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- 3 Z – Administração de Imóveis, S.A.;
- Sétimos - Participações, SGPS, S.A.;
- Confiança Participações, SGPS, S.A.;
- Sociedade Agrícola da Serra Branca, S.A.;
- Gotan, SGPS, S.A.;
- Companhia Agrícola da Apariça, S.A.;
- Companhia Agrícola das Polvorosas, S.A.;
- Companhia Agrícola de Corona, S.A.;
- Herdade do Monte da Pedra, S.A.;
- TRABELIBEX - Investimentos Imobiliários, S.A.;
- ÉCAMPO - Cinegética e Turismo, S.A.;
- FREIXAGRO - Empresa Agrícola do Freixo, S.A.;
- INTEROCEÂNICO – Capital, SGPS, S.A..

Presidente da Assembleia Geral do Instituto Português de Corporate Governance, (desde 21 de junho de 2010).

Luiz Roberto Ortiz Nascimento

(Administrador)

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- CV Serviços de Meio Ambiente S.A.;
- Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A.;
- Camargo Corrêa, S.A.;
- Camargo Corrêa Construções e Participações S.A.;
- Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.;
- Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.;
- InterCement Participações S.A.;
- InterCement Brasil, S.A.;
- Camargo Corrêa Energia S.A.;
- Camargo Corrêa Projetos de Engenharia S.A.;
- Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A.;
- VBC Energia, S.A.;
- ESC Energia, S.A.;
- HM Engenharia, S.A..

Membro do Conselho de Administração:

- CCR, S.A.;
- Loma Negra CIASA.

Fundador e membro no Brasil do WWF – World Wildlife Foundation (desde 1998).

Sócio Fundador do Instituto Camargo Corrêa (criado em dezembro de 2000).

Albrecht Curt Reuter Domenech

(Administrador)

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- CV Serviços de Meio Ambiente S.A.;
- Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A.;
- Camargo Corrêa, S.A.;
- InterCement Participações S.A.;
- InterCement Brasil, S.A.;
- Camargo Corrêa Energia S.A.;
- VBC Energia S.A.;
- ESC Energia S.A..

Membro do Conselho de Administração:

- Tavex (Indústria Têxtil);
- Loma Negra CIASA.

José Édison Barros Franco

(Administrador)

Presidente do Conselho de Administração:

- InterCement Brasil S.A.;
- Loma Negra CIASA;
- InterCement Portugal, SGPS, S.A..

Presidente do Conselho de Administração da InterCement Participações S.A..

Membro do Comitê executivo do Grupo Camargo Corrêa.

Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.R.L..

Membro dos Conselhos do Instituto Camargo Corrêa (Brasil) e da Fundação Loma Negra (Argentina)
- atuação em Investimento Social.

Claudio Borin Guedes Palaia

(Administrador)

Vice-Presidente de Finanças da InterCement Participações, S.A..

Membro do Conselho de Administração:

- São Paulo Alpargatas;
- CPFL Energia;
- InterCement Portugal, SGPS, S.A.

Diretor:

- Camargo Corrêa Cimentos Participações, Ltda.
- Caue Finance Limited.

André Pires Oliveira Dias

(Administrador)

Vice- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A..

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- InterCement Participações, S.A.;
- CV Serviços de Meio Ambiente, S.A.;
- Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário, S.A.;
- HM Engenharia, S.A..

Conselheiro Suplente do Conselho de Administração:

- CCR, S.A.;
- Alpargatas, S.A..

Gerente da Direção de Estratégia e Planejamento da Camargo Corrêa S.A. – Holding Co..

Ricardo Fonseca de Mendonça Lima

(Administrador)

Presidente do Conselho de Administração:

- Cimpor Portugal, SGPS, S.A. (Portugal);
- Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A. (Portugal);
- Cimpor – Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S.A. (Portugal);
- Cimpor Inversiones, S.A. (Espanha);
- Cimentos de Moçambique, S.A. (Moçambique);
- Holdtotal, S.A..

Gerente da Kandmad - Sociedade Gestora de Participações Sociais, (Portugal).

Administrador:

- Loma Negra CIASA (Argentina);
- Fundação Loma Negra (Argentina);
- Cauê Finance Limited (Ilhas Caimão).

Vogal do Conselho de Administração:

- Recycomb, S.A. (Argentina);
- Betel, S.A. (Argentina);
- Companhia Argentina Cemento Portland, S.A. (Argentina);
- Cofesur, S.A. (Argentina);
- Ferrosur Roca, S.A. (Argentina);

Vice-Presidente do Conselho da Loma Negra CIASA.

Conselheiro do Instituto Camargo Corrêa (2011 – Presente).

Nelson Tambelini Junior

(Administrador)

Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional da InterCement Participações, S.A.

José Manuel Trindade Neves Adelino

(Administrador)

Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian.

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria da Sonae, SGPS, S.A..

Vogal do Conselho Fiscal do BPI – Banco Português de Investimento.

Professor Visitante, Bentley College, USA.

Membro da Comissão de Investimentos da Portuguese Venture Capital Initiative – Fundo Europeu de Investimentos.

Membro do Consultative Working Group da CSER – Corporate Finance Standing Committee.

Consultor independente em diversas empresas privadas e entidades públicas.

Pedro Rebelo de Sousa

(Administrador)

Senior Partner da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados RL, que sucedeu a SSRS, desde 2009.

Membro da Comissão de Vencimentos da Novabase, SGPS, S.A..

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- Atitude/SSE – Associação pelo Desenvolvimento do Investimento Social;
- AICD – Associação para Inserção por Centros Digitais de Informação;
- Associação Turma do Bem;
- CADIN – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil;
- Grémio Literário;
- Bolsa de Valores Sociais;
- Refrigor, SGPS, S.A.;
- Tecnovia, SGPS, S.A..

Membro da Câmara de Comércio Portugal-Holanda.

Presidente do Conselho de Curadores da CADIN – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil.

Membro do Conselho Consultivo:

- SUN AID – Associação para o Desenvolvimento pela Energia Solar;
- Universidade Europeia (Laureat).

Membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira para o Desenvolvimento do Mundo de Língua Portuguesa.

Presidente da Direção do Instituto Português de Corporate Governance.

Membro do Conselho Superior Consultivo da Marsh.

Diretor do Circulo Eça de Queiroz.

Presidente:

- Union Internationale des Avocats – PT;
- Comissão de Banking Internacional.

António Soares Pinto Barbosa

(Administrador)

Vogal do Conselho de Administração da Impresa, SGPS, S.A..

Vogal da Comissão de Auditoria da Impresa, SGPS, S.A..

Membro do Conselho Consultivo do Banif.

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Champalimaud.

COMISSÃO DE AUDITORIA

Os membros deste órgão social pertencem ao Conselho de Administração, encontrando-se descritos acima os cargos por si desempenhados noutras sociedades.

AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. encontra-se representado por 672.000.000 ações a que corresponde igual número de direitos de voto.

A esta data a Sociedade detém 5.906.098 ações próprias, e como tal com direito de voto suspenso.